

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ
EDITAL Nº 004/2025**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, CNPJ sob o nº 14.530.768/0001-81, por sua Secretaria Executiva, juntamente com a POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE – QUIXADÁ-CE, vêm, por meio deste, tornar público o Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025 para contratação e cadastro reserva de profissionais de ensino superior, para a POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE – QUIXADÁ. Conforme o quadro a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	VAGAS	CR	UNIDADE
01	ENFERMEIRO	01	02	POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE / QUIXADÁ
02	FARMACÊUTICO	01	01	POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE / QUIXADÁ

***CR- CADRASTRO RESERVA**

Elisleno da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria: 10/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025 disciplinado por este Edital será executado mediante contratação por prazo determinado em conformidade com a Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata a fim de desempenhar atividades no CPSMQ e na POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ, localizado na Policlínica Regional, Av. JUSCELINO KUBITSCHKE, nº. SN, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-230 (POLICLÍNICA DE QUIXADÁ) Fone: (88) 3412 1704 / (88) 9 8868 6544, QUIXADÁ – CE, que tramitará da seguinte forma:

1ª Fase - Constituída de Prova de Títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. A não entrega dos títulos na data prevista neste edital implica na eliminação do candidato.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025 será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída por membros do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ: Diretor Administrativo-Financeiro, Diretora Geral da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e Diretor Geral do CEO. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Simplificada, pela Procuradoria Jurídica deste Consórcio Público.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025 será de 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da sua homologação.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato a ser apurado por Comissão instituída pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá– CPSMQ;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Cumprir as determinações deste Edital.


Elistenio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria: 10/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 As inscrições estarão disponíveis nos dias 24, 25 e 28 de abril de 2025 nos seguintes horários: dia 24 e 28 de abril das 9h às 12h, no período da manhã e 14h às 16h, no período da tarde, no dia 25 de abril, das 9h às 12h.

3.3 A inscrição será **EXCLUSIVAMENTE** de forma **PRESENCIAL**, no setor de RH do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco;

3.4 A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação pertinente no item descrito, **dentro do prazo** estabelecido neste Edital.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de inscrição preenchida**, conforme modelo do ANEXO IV;
- b) **Currículo vitae**, conforme modelo do ANEXO V;
- c) **Cópias dos documentos comprobatórios de formação acadêmica e de experiência profissional** que forem listados no currículo.
- d) **Anexo nítido do documento de identidade com foto e CPF.** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97));
- e) **Anexo do Diploma de Graduação do Nível Superior.** (Em caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil);
- f) **Anexo do Diploma, certificado de conclusão de Residência, Especialização ou aperfeiçoamento.**

OBS: Ficha de inscrições devidamente preenchida sem emendas, nem rasuras, com assinatura manuscrita ou eletrônica/digital com certificado digital, ou similar, em conformidade com a Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

3.6 Não serão aceitas inscrições com ausência de qualquer um dos itens acima descritos;

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item descrito, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios;

3.8 O resultado da primeira fase (avaliação curricular) será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e site oficial (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).

3.9 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.10 A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.11 O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ **NÃO** se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) Não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;
- b) Não tenha sido entregues no setor de RH do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco.

Elistenio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ

4. DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos constará de análise curricular, na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), para cargos específicos da área.

Será pontuada a experiência de trabalho na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. Com jornada de 08h em sua carga horária diária.

Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

Os Anexos para comprovação dos títulos deverão ser apresentados juntamente a original para comprovação e enviado, obrigatoriamente, juntamente com a Ficha de Inscrição, Formulário de Descrição de Título e Declaração de Inexistência de Vínculo, respectivamente Anexo IV, Anexo V e Anexo VI deste Edital.

Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

Só serão aceitas cópias se vierem acompanhadas dos documentos originais para verificação e comprovação da comissão de avaliação.

Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes. Não será aceito também experiência profissional com menos de 08h da sua jornada de trabalho diária.

Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnica-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia da carteira de trabalho da Previdência Social - CTPS, ou declaração do empregador ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando o tempo de serviço na área específica, cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);
- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a soma das pontuações das fases do processo seletivo.

5.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

5.3 O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

Elieteno da ~~Nogueira~~ Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria: 10/2023

5.4 No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos - Experiência profissional na área de atuação;
- c) Maior idade;
- d) Maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica.

6. DO RESULTADO

Será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e publicação no site oficial do CPSMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

7.1 O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das funções vagas no quadro de empregados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, para o exercício funcional temporário, regidos pelo regime de contratação celetista, de acordo com o quantitativo constante neste Edital, obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

7.2 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do CPSMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br) e em flanelógrafo na sede do CPSMQ

7.3 Será assinado contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 Admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

7.5 Acrescido ao salário, o contratado terá direito a insalubridade e ou periculosidade nos casos exigidos por lei.

7.6 No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à sede do CPSMQ portando os seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cartão de Vacinação (Cópia).
- f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitido em data recente);
- h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- k) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- l) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Elislenio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria: 10/2023

- m) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
 - n) Uma foto 3x4 recente;
 - o) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - p) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - q) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - r) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
 - s) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- 7.7 Não serão recebidos documentos incompletos em hipótese alguma;
- 7.8 O processo de qualificação para posse da seleção pública envolve procedimentos pré-admissionais como a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, o convocado será direcionado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá para realizar o exame após a entrega da documentação;

8. DOS RECURSOS.

- 8.1 Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à avaliação de títulos;
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final do presente processo seletivo simplificado;
- 8.3 Os recursos deverão ser entregues **PRESENCIALMENTE** ao setor de Recursos Humanos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ;
- 8.4 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial;
- 8.5 Candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato;
- 8.6 A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão;
- 8.7 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
- 9.2 Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3 O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, ou será publicado em jornal de circulação sua ausência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato

Elisleno da Nobrega Lima
Secretário Executivo CPSMQ
Portaria: 10/2023

seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

- 9.4 Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.
- 9.5 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
- 9.6 O Foro da Comarca de QUIXADÁ é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Quixadá-CE, 23 de abril de 2025.



ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA
Secretário Executivo CPSMQ
Portaria nº 10/2023



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
ENFERMEIRO (POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE)	Graduação em Enfermagem, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na função.	Vivenciar a identidade organizacional do CPSPMQ; 1 - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; 2 - Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; 3 - Desenvolver atividades de educação em saúde; 4 - Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; 5 - Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; 6 - Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; 7 - Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; 8 - Assessorar nasatividades de ensino, pesquisa e extensão.	01 + 02CR	40 H/S	R\$ 1.735,08 + Insalubridade*
FARMACÊUTICO (POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE)	Graduação em Farmácia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe.	1 - Atuar na supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, dormissanitários e insumos correlatos; 2 - Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; 3 - Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; 4 - Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; 5 - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	01 + 01CR	40 H/S	R\$ 1.735,08 + Insalubridade*

* A insalubridade deverá respeitar os laudos dos ambientes laborais, em face do previsto na NR 15, ANEXO 14, podendo variar de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo vigente, a depender do caso e das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.
- H/S – Horas semanais.

Elietenio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSPMQ
Portaria: 10/2023

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSPMQ

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: selecao.cpasmq@gmail.com

Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704

ANEXO II

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO			
PASSOS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	24, 25 e 28 de abril de 2025	PRESENCIAL: 24 e 28 de abril: 09h às 12h 14h às 16h 25 de abril 09h às 12h	Setor de RH do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSPMQ: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco.
Resultado das Inscrições	29 de abril de 2025	A partir das 16h	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSPMQ. (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).
Análise Curricular	30 de abril de 2025	Interno	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSPMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE.
Resultado Preliminar	05 de maio de 2025	A partir das 16h	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSPMQ. (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).
Prazo de recurso	06 de maio 2025	09h às 16h	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSPMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).
Resultado recurso	07 de maio de 2025	A partir das 16h	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSPMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).
Resultado Final	08 de maio de 2025	A partir das 16h	Listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSPMQ e no site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSPMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).

* Datas sujeitas a alteração.


Eustênio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSPMQ
Portaria 10/2023

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSPMQ

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: selecao.cpsmq@gmail.com

Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÕES

QUADRO DE PONTUAÇÕES		
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Curso na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula, máximo dois cursos).	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos
2. Curso de Aperfeiçoamento na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 120 h/aula, máximo um curso).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
3. Especialização/Pós-Graduação/Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga, máximo dois títulos).	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
4. Mestrado na área de atuação concluído.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
5. Doutorado na área de atuação concluído.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
SUBTOTAL		60 (sessenta) pontos
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
6. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. Com jornada de 08h em sua carga horária diária. Máximo de 08 (oito) semestres.	05 (cinco) pontos por semestre completo.	40 (quarenta) pontos
SUBTOTAL		60 + 40 pontos
TOTAL		100 pontos

Elislenio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria: 114/2018

ANEXO IV

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: () NÃO () SIM.

Qual? _____

TELEFONES P/ CONTATO: () _____ () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DT. EMISSÃO ____ / ____ / ____ CPF _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO: _____ Nº _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

QUIXADÁ – CE, _____, DE _____ DE 2025.

Assinatura candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (CURRICULUM)

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ **RG:** _____

VAGA A CONCORRER: _____

INSTITUIÇÃO: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ - CPSMQ

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

A.1 – Cursos relacionados à área específica de atuação a que se destina a vaga com carga horária mínima de 40 horas.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

•

•

A.2 – Curso de Aperfeiçoamento na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 120 h/aula, máximo um curso).
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

•

A.3 – Especialização/ Pós-graduação/ Residência na área de atuação a que se destina a vaga.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

•

•

A.4 – Mestrado na área de atuação a que se destina a vaga.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

•

A.5 – Doutorado na área de atuação a que se destina a vaga.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

•

B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:

B.1 – Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. (Informar instituição/empresa, função, local e período de trabalho).

-
-
-
-

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025 para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ– **CPSMQ**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovados, mediante originais e/ou cópias em anexo.

QUIXADÁ, CE, _____ de _____ 2025

Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

Obs.:

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias e apresentadas juntamente com documento original para veracidade do mesmo, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU, _____,
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____,
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

QUIXADÁ - CE, ____ de ____ de 2025.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo inscrito: _____

Assinatura